



A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.296/0001-26, com sede na Rua Pedro Rodrigues de Camargo, nº 215, Centro, Salesópolis/SP, Cep 08970-000, neste ato representada pelo Senhor VANDERLON OLIVEIRA GOMES, Prefeito Municipal, RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] como GERENCIADOR, e, de outro lado, como DETENTOR DA ATA a empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.164/0001-04, sito a Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes, Nº 80, Prédio 2, JD. Paulista, Taubaté/SP, CEP: 12091-590, Telefone: (12) 3432-6006, E-mail: pedidos@orladistribuidora.com.br, licitacao@orladistribuidora.com.br, neste ato representada por ORLANDO ABUD JUNIOR, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], assinam presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente ratificada pela autoridade competente, conforme o processo administrativo nº 876/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.1. Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas da Prefeitura da Estancia Turística de Salesópolis.

1.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro é de **12 (doze)** meses, contados da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;

III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos aderentes de preço que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – Promover negociação com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes.

4.4.1. Não existindo aderentes de preço e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Estadual contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

CLÁUSULA QUINTA – SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

6.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem

6.2. O órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.2.

6.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 6.1 e dos incisos IV e V do subitem 6.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (ART. 92, V)

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil, conta corrente nº 692-0, Agência nº 6953-1, de acordo com as seguintes condições:

7.2.1. Em até **30 (trinta)** dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções.

7.2.2. A discriminação dos valores deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento (arts.117 e 118 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022).

7.3. O município realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente.

7.4. O município, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, deverá observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, nos termos do Decreto Municipal nº 3.762/2023.

7.5. Considera-se para fins de retenção a alíquota prevista no Anexo I, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, que incidirá sobre os pagamentos a serem efetuados à contratada.

7.6. As hipóteses de retenção do Imposto de Renda na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção.

7.7. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

7.8. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

7.8.1. Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

7.8.2. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços;

7.8.3. O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

7.8.3.1. Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” e emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5.** Após a assinatura do Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.6.** A execução do Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato. Almoxarifado Central - Lucas Gabriel Rodrigues Arruda - E-mail administracao@salesopolis.sp.gov.br, telefone 4696-1352 cel.: 975584053, Secretaria de Educação – Edimara Miranda de Souza - E-mail educa@salesopolis.sp.gov.br, Telefone: (11) 4696-3633, Secretaria de Saúde - Galdina Rosa de Campos Prado - E-mail saude@salesopolis.sp.gov.br, Telefone: (11) 4696-3016; ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.7.** O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.7.1.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.7.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal acionará a detentora para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.7.3.** O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.7.5.** O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 8.8.** O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior daquelas que ultrapassem a sua competência.
- 8.8.1.** O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.8.2. O gestor da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da detentora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.3. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

8.9. A Detentora deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, conforme art. 118 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

9.1.1. Publicar o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

9.1.2. Publicar nos moldes do subitem 9.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

9.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

9.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

9.1.4.1. Indicar para as Secretarias Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

9.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

9.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

9.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre as Secretarias participantes do processo licitatório;

9.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

9.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

9.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presente as situações previstas na Cláusula Sexta desta Ata.

9.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Assinado por 2 pessoas: ORLANDO ABUD JUNIOR e BERNARDO FELIX DE ABREU. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/CEFF9-2702-96B3-8A49> e informe o código 915103127112-03555-00440.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP

10.1. São obrigações do Detentor da ARP:

10.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3.2. Responder no prazo de **03 (três)** dias as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelas Secretarias participantes.

10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

10.3.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

10.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

10.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. Depois de celebrado a ARP, os Detentores da Ata serão responsabilizados administrativamente pelas infrações descritas nesta Cláusula.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.2.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.2.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.2.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.2.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.2.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.2.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.2.9. Entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos 1, 11, III e IV do art. 156.

11.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa

11.4. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

11.4.1. De **10% (dez por cento)** por dia de atraso injustificado, até o limite de **10 (dez)** dias;

11.4.2.1. O atraso superior a **11 (onze)** dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.5. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
11.2.1.	10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada
11.2.2. 11.2.3. 11.2.4. 11.2.5. 11.2.6. 11.2.7. 11.2.8. 11.2.9.	De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado

11.6. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

11.7. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até **30 (trinta)** dias contados de sua publicação no Diário Oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

11.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sanção de impedimento de licitar e contratar

11.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município da Estância Turística de Salesópolis, pelo prazo máximo de **3 (três)** anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.2.	Impedimento pelo período de até dois anos
11.2.3.	Impedimento pelo período de até três anos
11.2.4.	Impedimento pelo período de até um ano

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8, pelo prazo mínimo de **3 (três)** anos e máximo de **6 (seis)** anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.5.	Declaração de inidoneidade de até cinco anos
11.2.6. 11.2.7. 11.2.8.	Declaração de inidoneidade de até seis anos

11.12. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 11.11 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

Da Aplicação e do Cômputo da Sanção

11.13. Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverão observar o disposto no Decreto nº 3.456/2020.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Processo Administrativo Sancionador

11.15 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Decreto nº 3.456/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada por intermédio de instrumento de emissão de nota



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de empenho de despesa e Autorização de Fornecimento, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.1.1. A Secretaria solicitante emitirá pedido de contratação ao Setor de Compras e Licitações, o qual após sua regular tramitação, dará origem à Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento em favor da empresa detentora da Ata.

12.1.2. O Setor de Compras e Licitações encaminhará Secretaria requerente a Autorização de Fornecimento, para que a mesma efetive o pedido à Contratada constando todos os dados necessários para a entrega dos produtos, após cada pedido de empenho da Secretaria solicitante.

12.1.3. A Autorização de Fornecimento será enviada à Contratada pela Secretaria requerente, via *e-mail*, desde que confirmado o seu recebimento, sendo assim, para todos os efeitos legais, considerada efetivada a contratação.

12.1.4. O compromisso de aquisição só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

12.1.5. Não há valor mínimo de Autorização de Fornecimento como condição para a entrega de produtos por parte da Contratada.

12.2. As Autorizações de Fornecimento, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual

13.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensável à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

13.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS está exposto.

13.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados

13.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis

13.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documentos que devem estar disponíveis em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, mediante solicitação

13.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas de informações e recursos do MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato

13.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual

13.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

13.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorrido durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

13.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

13.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS e, em no máximo **30 (trinta)** dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

13.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS para as finalidades pretendidas neste contrato.

Assinado por 2 pessoas: SIO, ANDRÉ DE ABUD JUNIOR e ORLANDO ABUD JUNIOR em 2024.10.16 às 17:38:57 -03'00'. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E7F9-2702-96B3-8A48> e informe o código 9151917212-63555-80440



13.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em **03 (três)** vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Salesópolis, 16 de outubro de 2024.

ORLANDO ABUD JUNIOR: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ORLANDO ABUD JUNIOR: [REDACTED]

Dados: 2024.10.16 17:39:47 -03'00'

VANDERLON OLIVEIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

ORLANDO ABUD JUNIOR
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

CONTRATADO: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (nº de origem): Nº 87/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SALESÓPOLIS, 16 de OUTUBRO de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vanderlon Oliveira Gomes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Vanderlon Oliveira Gomes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vanderlon Oliveira Gomes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Orlando Abud Junior

Cargo: Diretor/ Proprietário

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORLANDO ABUD
JUNIOR: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por ORLANDO ABUD
JUNIOR: [REDACTED]
Dados: 2024.10.16
17:40:16 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vanderlon Oliveira Gomes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Silvana de Fatima Nascimento

Cargo: Secretária Municipal da Educação

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: Vanderlon Oliveira Gomes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL EMEI's	TOTAL EMEF's	CRECHE	CMES	SME	SAUDE	SECRETARIA DE OBRAS	SETOR DE OBRAS	FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO	SUBPREFEITURA	DESENVOLVIMENTO	JURIDICO	FUNDO SOCIAL	DIRETORIA DE TURISMO	DIRETORIA DE CULTURA	DIRETORIA DE ESPORTE	APCA ASSISTÊNCIA	PSE ASSISTÊNCIA	CRAS ASSISTÊNCIA	CCI ASSISTÊNCIA	MARCA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 2, tampa plástica, feltro com tinta na cor preto. Acondicionada individualmente em caixa de papelão/cartonada.	Unidades						8				12				1						5		B.PRINT	26	R\$ 5,20	R\$ 135,20
2	Almofada para carimbo nº 2, tampa plástica, feltro com tinta na cor vermelho. Acondicionada individualmente em caixa de papelão/cartonada.	Unidades										12				1						5		B.PRINT	18	R\$ 5,20	R\$ 93,60
3	Almofada para carimbo nº 2, tampa plástica, feltro com tinta na cor azul. Acondicionada individualmente em caixa de papelão/cartonada.	Unidades						8				3										5		B.PRINT	16	R\$ 5,20	R\$ 83,20
5	Apagador para quadro negro escolar, medindo aproximadamente 15 x 6 cm, modelo base de madeira.	unid.	15	32																				SOUZA	47	R\$ 4,00	R\$ 188,00
7	Aplicador (pistola) de cola quente pequeno para bastão de cola silicone 7,5 mm – 220v, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e	unid.	12	16	4	4										1	1	1	1	1		2		GATTE	43	R\$ 18,71	R\$ 804,53
9	Arquivo morto em polietileno 350x130x245mm. Cores: amarela,azul, cinza, verde e vermelha.	unid.	30	60	10	10	10	100	10		250	300		10	5	10				8			10	POLIBRAS	823	R\$ 5,00	R\$ 4.115,00
12	Caderno universitário, capa dura, 10 matérias, espiral, contendo no mínimo 200 folhas, formato 200mm x 275mm, miolo em papel reciclado, com no mínimo 56g/m² com pautas, capa e contracapa em papelão com no mínimo 600g/m² revestido em papel couché com gramatura mínima de 90g/m² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 75g/m², com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon com acabamento dado nas extremidades formando travas (conhecido como sistema coil-lock) que impossibilitam a formação de pontas agudas. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com as normas ABNT NBR 15.733:2012 e 15.755:2009 e ser certificado pelo selo do FSC ou similar.	Unidades	6	80	2		20	20		2		50				10	10	10	10	20	2	5		CREDEAL	247	R\$ 14,00	R\$ 3.458,00





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13	Caderno brochura 48 folhas pequeno - capa dura - pact. Com 10 unid.	pact.	30	40	3		5	50				5				1	1	2	2		4		CREDEAL	143	R\$ 42,70	R\$ 6.106,10	
14	Caderno brochura 96 folhas grande capa dura - pact. Com 10 unid.	pact.	30	80			5	5				5	1			1	2	1	2	4	4		CREDEAL	140	R\$ 85,00	R\$ 11.900,00	
15	Calculadora de mesa (bat/ solar/ 12 dig)	unid.	6	8	2	4	2		1			15	2	5	1	1	1	1	2		4		MP	56	R\$ 19,60	R\$ 1.097,60	
16	Caneta esferográfica, de resina termoplástica, corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado, com ponta de tungstênio, escrita grossa, cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe, embalagem com 50 unid.Cores: azul	caixa	9	20	3	1	2	10	1	1		5	2	1	1	1	4	4	4	2	1	5	2	BIC	79	R\$ 27,54	R\$ 2.175,66
17	Caneta esferográfica, de resina termoplástica, corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado, com ponta de tungstênio, escrita grossa, cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe, embalagem com 50 unid.Cores: preto	caixa	3	8	1		1	8	1	1		5	1	1			1	1	1	2		3		BIC	38	R\$ 28,00	R\$ 1.064,00
22	Caneta para quadro branco, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliester, em cores diversas. Corpo transparente e tampa antiastfixiante na cor da tinta, ambos em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto.estoujo plástico prático com 4 cores sortidas - azul, preto, vermelho e verde.	Caixas	9	16	8	5	5		1	2		5		5	1		2	2	2	1		8		MP	72	R\$ 11,20	R\$ 806,40
24	Canetinha hidrocor ponta grossa, caixa com 12 cores, cores intensas	caixa	15	40	10	8	2	10								2	1	1	1	8		14		BRW	112	R\$ 9,52	R\$ 1.066,24
25	Capa para encadernação, 210mmx297mm; preto couro opaco; embalagem com 50 unidades (folhas).	Pacote									4	10		5					1				ACP	20	R\$ 12,60	R\$ 252,00	
27	CD-R, gravavel, 700mb, 80min, velocidade 52x. Embalagem contendo 50 unidades.	Potes										4											ELGIN	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
28	Clips nº 8/0, confeccionado em aço galvanizado. Embalagem: Pote ou caixa com 500 gramas na embalagem deverá conter dados do produto e do fabricante.	Caixas	3	4	1	1	1	10			10	22	1	10						1	1	7		FP	72	R\$ 10,50	R\$ 756,00
29	Clips galvanizado nº 2/0 - embal. 500gr - fabricado com arame de aço antiferugem, com identificação do produto.	caixa	6	8	2		3	30		1	10	15	2	5		1				1	1	2	1	FP	88	R\$ 10,50	R\$ 924,00
31	Clips galvanizado nº 4/0 - embal. 500gr - fabricado com arame de aço antiferugem, com identificação do produto.	caixa	3	4	1	2	3	10		1	10	12		5		1				1	1			FP	54	R\$ 10,50	R\$ 567,00
32	Clips galvanizado nº 5/0 - embal. 500gr - fabricado com arame de aço antiferugem, com identificação do produto.	caixa				2	3													1		2		FP	8	R\$ 10,50	R\$ 84,00
35	Cola branca 40g, caixa com 12 unidades, base de PVA e pigmentos com certificado de segurança do INMETRO, marca brasileira.	caixa	9	20	3	2	2	20				1				1	1	1	1	3	1	7	2	MAKE	74	R\$ 11,90	R\$ 880,60
38	Corretivo em fita 4mm x 10 SM/7072	Unidades	30	40	10	10	10	50		3	30	60	5	20	8		5	5	5	6		10		MP	307	R\$ 3,30	R\$ 1.013,10
40	DVD-R, gravavel, 4,7gb, 120min, velocidade 16x. Embalagem contendo 50 unidades.	Potes										6												ELGIN	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
45	Envelope branco, gramatura de no mínimo 58 g/m², tipo ofício, com rpc, dimensões: 114mmx229mm. Acondicionado em caixa de papelão ecologicamente correta, contendo 1.000 unidades, com as seguintes informações: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	Caixas										5		1			1	1	1	1		1		SCRITY	11	R\$ 104,00	R\$ 1.144,00





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

49	Estilete multi-uso grande com lâmina de aço 18 mm, com corpo plástico, graduável com trava de segurança	unid.	18	40	8	4	5	10			1	1	15	2			2	2	2	2	5		10	2	MP	129	R\$ 2,00	R\$ 258,00	
50	Etiqueta adesiva Inkjet/Laser. Características: Retangular, Medidas 25,4x66,7mm. Embalagem: Pacote plástico/cartonado contendo 10 folhas com 30 etiquetas cada. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor.	Pacotes	15	20	5	5	5				1		10		5			1	1	1	1		10		POLIFIX	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00	
51	Etiqueta adesiva Inkjet/Laser. Características: Retangular, Medidas 33,9x99,0mm. Embalagem: Pacote plástico/cartonado contendo 25 folhas com 16 etiquetas cada. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor.	Pacotes	3	4	1	1	1				1		15				1						10		POLIFIX	37	R\$ 17,00	R\$ 629,00	
52	Etiqueta adesiva Ink-jet/Laser, medidas 101,6 x 25,4mm. Embalagem: Pacote plástico/cartonado contendo 100 folhas com 20 etiquetas cada. Pacote c/ 2000 etiquetas. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor.	Pacotes	3	4	1	1	2				1		10						1				10		POLIFIX	33	R\$ 58,00	R\$ 1.914,00	
58	Fita adesiva transparente 12x50mm - corte manual- pact com 6 unid.	pact.	15	40	10	0	5	0	1	1						1	4	10	10	10	3	1	9		FITPEL	120	R\$ 6,30	R\$ 756,00	
69	Grampeador para madeira 106/8	unid					1											1	1	1					JOCAR	4	R\$ 37,50	R\$ 150,00	
72	Grampo p/ grampeador 26/6 - embal. c/ 5000 unid. – em aço galvanizado, sem rebarba de corte e/ou excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de quantidade, fabricação brasileira.	caixa	9	20	3	4	5	20		3	10	20	5	10	2	3	2	2	2	2	4	2	8	1	GATTE	135	R\$ 3,75	R\$ 506,25	
75	Guilhotina Facão A4 30 cm De Aço, para aproximadamente 15 Folhas C/ Prensa Retrátil, cortes de até 300 mm.	Unidades				4	1	2		1		2		2			1			1		4			KIT	18	R\$ 366,00	R\$ 6.588,00	
78	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 180 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor amarela com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras e indicação de certificação no Inmetro e FSC do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada certificada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, norma EN71, FSC e ISO 9001:2008 ou similar. Caixa com 144 unidades	Unidades	9	24	3	3	3		1	1	1	1					2	2	2	2		4			LEO	58	R\$ 142,00	R\$ 8.236,00	
81	Livro ponto administrativo 1/4, capa dura, 160 folhas	Unidades	3	4	1							20								3		2	1		PB	34	R\$ 19,00	R\$ 646,00	
83	Massa para modelar - caixa com 06 cores com 90g, super macia, não esfalela, não gruda, não mancha as mãos, não endurece, sem glitter. Produto atóxico. com selo de segurança do INMETRO - pacote com 12cx.	pact.	3	4	1	8		8									1	1	1	3		5			UNI	35	R\$ 21,00	R\$ 735,00	
84	Molhador de dedos, suporte de plástico, contendo 12 gr, tipo creme, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromáticas.	Unidades	3	4	1	4	1	20				10					3	4	4	4			5			B.PRINT	63	R\$ 1,96	R\$ 123,48
85	Organizador de Mesa Triplo em Acrílico - na cor cristal. Dimensões: 26,5X18,7X51cm	Unidades							10		13	20	3	15			3	3	3	3	3	3	14			F.FACIL	93	R\$ 38,00	R\$ 3.534,00
90	Papel canson 120gr 210x297 - bloco c/ 20 fls. - creme	pact.	9	20	1	8	3					50		20			5	40	40	40	3		11			PB	250	R\$ 6,60	R\$ 1.650,00

Assinado por 2 pessoas: **SANTOS FRIAS** e **MEBATRIZIA GONÇALVES DOS SANTOS FRIAS**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/03F09-2702-06B3-8A40> e informe o código **03F09-2702-06B3-8A40**





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

91	Papel cartão 50x70 - 240 g - pact com 10 unid. De cada cor: verde escuro, verde claro, vermelho, amarelo, preto, azul claro, branco, laranja, rosa, azul escuro, marrom	pact.	75	120	25	5	10									2	10	10	10	4			8			SCRITY	279	R\$ 10,50	R\$ 2.929,50
96	PAPEL CREPON cores variadas - 0,48 X2,00 M	Rolos	30	80	10	10	1										10	10	10							RIDET	161	R\$ 1,19	R\$ 191,59
99	Papel fotografico adesivo 210x297 pct com 50 folhas	pct	3	12	1	1	10										1	1	1							MP	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
105	Pasta suspensa. Características: Kraft com gramatura mínima de 280g. Acompanha: visor, uma etiqueta, um grampo plástico e duas hastes plásticas, sendo que os mesmos deverão ser embalados em saco plástico transparente devidamente lacrado, deverá conter no corpo da pasta: código de barras, descrição do produto e dados de identificação do fabricante. Embalagem: Acondicionado embalagem de papelão resistente, contendo de 50 unidades, com informações sobre produto e fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.	Caixas	3	4	1	1	1					15				1	1			2	1	40				DELLO	70	R\$ 92,20	R\$ 6.454,00
109	Pasta para arquivo registrador de AZ. Características: Ofício, lombo largo, cor grafite, preto ou tigrado, com ferragem interna niquelada composta por 02 argolas internas em formato semicircular de alta qualidade e resistência, com trava abre/fecha e protetor plástico, na parte central da lombada deverá conter visor plástico em PVC com etiqueta não adesiva para inclusão de dados, produto deverá atender as seguintes dimensões: Altura mínima: 342mm – Largura mínima: 275mm – Lombada 85mm. Embalada individualmente contendo etiqueta com informações sobre produto e fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.	Unidades	15	20	5	5	10	30			1	50	4	25			10	10	10	2		25				DAC	222	R\$ 12,60	R\$ 2.797,20
110	Pasta plástica com aba e elástico transparente medindo aproximadamente 245mm x 335mm x 20mm, em polipropileno contendo elástico fixados por ilhoses plásticos, possuindo cantos arredondados nas abas superiores, deverá constar etiqueta com dados do fabricante e código de barra. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra, laudo de toxicologia conforme norma ABNT NBR 15.236:2020, teor de ftalatos, conforme norma ABNT NBR 16.040:2018 e bisfenol-A (BPA) e laudo laboratorial comprovando que a matéria prima utilizada foi politereftalato de etila emitidos por laboratório credenciado pela Inmetro.	Unidades	6	20	5	5	5	5	1	1	5	10		1		1	1	1	1	4		5				POLIBRAS	77	R\$ 2,50	R\$ 192,50
111	Pasta plástica com elástico tam. Ofício 20 mm, dimensões 335 mm x 245 mm x 20 mm, cor cristal, composição polipropileno, pacote com 10 unidades.	pact.	3	4	1		1						1	2			5	5	5	1	1	5				POLIBRAS	34	R\$ 24,30	R\$ 826,20
112	Pasta Sanfonada, com 12 divisórias, tamanho A4, 60mm, transparente. Fechamento com elástico. Deve possuir visores em polipropileno e acompanhar etiquetas de identificação das divisórias.	Unidades					5	20	2		1	10		25		2	5	5	5	2		11				POLIBRAS	93	R\$ 13,75	R\$ 1.278,75
117	Pincel atômico caixa com 4 cores 1100 p - azul, preto,verde e vermelho	caixa	9	20	3		3	10	1	1			1			3	2	2	2	2		7				MP	66	R\$ 10,40	R\$ 686,40

Assinado por 2 pessoas: **SIRVANIO DE SAU JUNIOR** e **IMANUELLIN NOGUEIRA FÉLIX** e **ELIAS BATRICIA GONÇALVES DOS SANTOS FRIAS**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/06F9-42702-96B3-8A40> e informe o código 915F09F2742-9F5B5-ED9A4C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

127	Suporte para fita adesiva pequena. Características: Comprimento117mmxaltura56mmxlargura55mm, confeccionado em resina termoplástica e metal, fácil uso, prático, arruela de 1 polegadas, ideal para fitas de até 19mmx30metros. Acondicionado em caixa individual.	Unidades									2				1				2			4		JOCAR	9	R\$ 9,00	R\$ 81,00
129	Tesoura multiuso de aço inoxidável ponta arredondada, cabo em polipropileno atóxico, 21 cm, marca brasileira, com certificado de segurança do INMETRO.	unid.	6	8	2	4	5	20	2	4	3	10	2		1	3	3	3	3	2		12		GATTE	93	R\$ 6,30	R\$ 585,90
131	Tinta para carimbo automático, de primeira qualidade, nas cores azul, preta ou vermelha, acondicionado em frasco com aprox. 40 ml e bico dosador. Embalagem: Caixa contendo 12 unidades.	Caixas						3		1	4	10									2		B.PRINT	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00	
132	Tinta plástica, caixa c/ 6 potes de 20 ml cada	caixa	30	20	5	20	1													20		10		ACRILEX	106	R\$ 15,90	R\$ 1.685,40
133	TNT CORES VARIADAS (GROSSO) - Gramatura 100 MILIMETROS. 1,40 largura	Rolos	3	4			2										5	5	5					STA FE	24	R\$ 57,00	R\$ 1.368,00
VALOR POR SETOR:			R\$ 9.665,31	R\$ 20.255,40	R\$ 2.049,77	R\$ 3.358,18	R\$ 3.259,67	R\$ 7.001,50	R\$ 717,64	R\$ 744,49	R\$ 2.705,65	R\$ 11.607,10	R\$ 489,73	R\$ 2.958,89	R\$ 129,84	R\$ 713,82	R\$ 2.680,88	R\$ 2.290,68	R\$ 2.306,38	R\$ 2.691,35	R\$ 683,24	R\$ 10.150,75	R\$ 166,13	VALOR TOTAL REGISTRADO:			R\$ 86.626,40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

RUA DR. FLÁVIO BELLEGARDE NUNES, 80 - PREDIO 02 - JD. PAULISTA - CEP 12091-590 - TAUBATÉ/SP

CNPJ: 04.013.164/0001-04 - INSC. ESTADUAL 688.221.030.110 - INSC. MUNICIPAL 41.840/01

Telefone: (12) 3432-6006 - E-mail - pedidos@orladistribuidora.com.br - licitacao@orladistribuidora.com.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

PROPOSTA COMERCIAL / REALINHADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024/2024- PROCESSO ADM. DIGITAL Nº 876/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
COTA AMPLA						
1	26	Almofada para carimbo nº 2, tampa plástica, feltro com tinta na cor preto. Acondicionada individualmente em caixa de papelão/cartonada.	UN	b.print	R\$ 5,20	R\$ 135,20
2	18	Almofada para carimbo nº 2, tampa plástica, feltro com tinta na cor vermelho. Acondicionada individualmente em caixa de papelão/cartonada.	UN	b.print	R\$ 5,20	R\$ 93,60
3	16	Almofada para carimbo nº 2, tampa plástica, feltro com tinta na cor azul. Acondicionada individualmente em caixa de papelão/cartonada.	UN	b.print	R\$ 5,20	R\$ 83,20
5	47	Apagador para quadro negro escolar, medindo aproximadamente 15 x 6 cm, modelo base de madeira.	UN	souza	R\$ 4,00	R\$ 188,00
7	43	Aplicador (pistola) de cola quente pequeno para bastão de cola silicone 7,5 mm - 220v, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO.	UN	gatte	R\$ 18,71	R\$ 804,53
9	823	Arquivo morto em polietileno 350x130x245mm. Cores: amarela, azul, cinza, verde e vermelha.	UN	polibras	R\$ 5,00	R\$ 4.115,00
12	247	Caderno universitário, capa dura, 10 matérias, espiral, contendo no mínimo 200 folhas, formato 200mm x 275mm, miolo em papel reciclado, com no mínimo 56g/m² com pautas, capa e contracapa em papelão com no mínimo 600g/m² revestido em papel couchê com gramatura mínima de 90g/m² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 75g/m², com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon com acabamento dado nas extremidades formando travas (conhecido como sistema coil-lock) que impossibilitam a formação de pontas agudas. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com as normas ABNT NBR 15.733:2012 e 15.755:2009 e ser certificado pelo selo do FSC ou similar.	UN	credeal	R\$ 14,00	R\$ 3.458,00
13	143	Caderno brochura 48 folhas pequeno - capa dura - pact. Com 10 unid.	UN	credeal	R\$ 42,70	R\$ 6.106,10
14	140	Caderno brochura 96 folhas grande capa dura - pact. Com 10 unid.	UN	credeal	R\$ 85,00	R\$ 11.900,00
15	56	Calculadora de mesa (bat/ solar/ 12 dig)	UN	mp	R\$ 19,60	R\$ 1.097,60
16	79	Caneta esferográfica, de resina termoplástica, corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado, com ponta de tungstênio, escrita grossa, cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe, embalagem com 50 unid. Cores: azul	CX	bic	R\$ 27,54	R\$ 2.175,66
17	38	Caneta esferográfica, de resina termoplástica, corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado, com ponta de tungstênio, escrita grossa, cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe, embalagem com 50 unid. Cores: preto	CX	bic	R\$ 28,00	R\$ 1.064,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

RUA DR. FLÁVIO BELLEGARDE NUNES, 80 - PREDIO 02 - JD. PAULISTA - CEP 12091-590 - TAUBATÉ/SP

CNPJ: 04.013.164/0001-04 - INSC. ESTADUAL 688.221.030.110 - INSC. MUNICIPAL 41.840/01

Telefone: (12) 3432-6006 - E-mail - pedidos@orladistribuidora.com.br - licitacao@orladistribuidora.com.br

22	72	Caneta para quadro branco, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster, em cores diversas. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. estojo plástico prático com 4 cores sortidas - azul, preto, vermelho e verde.	CX	mp	R\$ 11,20	R\$ 806,40
24	112	Canetinha hidrocor ponta grossa, caixa com 12 cores, cores intensas	CX	brw	R\$ 9,52	R\$ 1.066,24
25	20	Capa para encadernação, 210mmx297mm; preto couro opaco; embalagem com 50 unidades (folhas).	pct	acp	R\$ 12,60	R\$ 252,00
27	4	CD-R, gravavel, 700mb, 80min, velocidade 52x. Embalagem contendo 50 unidades	pct	elgin	R\$ 50,00	R\$ 200,00
28	72	Clips nº 8/0, confeccionado em aço galvanizado. Embalagem: Pote ou caixa com 500 gramas na embalagem deverá conter dados do produto e do fabricante	CX	fp	R\$ 10,50	R\$ 756,00
29	88	Clips galvanizado nº 2/0 - embal. 500gr - fabricado com arame de aço antiferrugem, com identificação do produto.	CX	fp	R\$ 10,50	R\$ 924,00
31	54	Clips galvanizado nº 4/0 - embal. 500gr - fabricado com arame de aço antiferrugem, com identificação do produto	CX	fp	R\$ 10,50	R\$ 567,00
32	8	Clips galvanizado nº 5/0 - embal. 500gr - fabricado com arame de aço antiferrugem, com identificação do produto.	CX	fp	R\$ 10,50	R\$ 84,00
35	74	Cola branca 40g, caixa com 12 unidades, base de PVA e pigmentos com certificado de segurança do INMETRO, marca brasileira.	CX	make	R\$ 11,90	R\$ 880,60
38	307	Corretivo em fita 4mm x 10 SM/7072	UN	mp	R\$ 3,30	R\$ 1.013,10
40	6	DVD-R, gravavel, 4,7gb, 120min, velocidade 16x. Embalagem contendo 50 unidades.	pct	elgin	R\$ 50,00	R\$ 300,00
45	11	Envelope branco, gramatura de no mínimo 58 g/m², tipo ofício, com rpc, dimensões: 114mmx229mm. Acondicionado em caixa de papelão ecologicamente correta, contendo 1.000 unidades, com as seguintes informações: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	CX	scriity	R\$ 104,00	R\$ 1.144,00
49	129	Estilete multi-uso grande com lâmina de aço 18 mm, com corpo plástico, graduável com trava de segurança	UN	mp	R\$ 2,00	R\$ 258,00
50	80	Etiqueta adesiva Inkjet/Laser. Características: Retangular, Medidas 25,4x66,7mm. Embalagem: Pacote plástico/cartonado contendo 10 folhas com 30 etiquetas cada. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor	pct	polifix	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
51	37	Etiqueta adesiva Inkjet/Laser. Características: Retangular, Medidas 33,9x99,0mm. Embalagem: Pacote plástico/cartonado contendo 25 folhas com 16 etiquetas cada. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor	pct	polifix	R\$ 17,00	R\$ 629,00
52	33	Etiqueta adesiva Ink-jet/Laser, medidas 101,6 x 25,4mm. Embalagem: Pacote plástico/cartonado contendo 100 folhas com 20 etiquetas cada. Pacote c/ 2000 etiquetas. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor	pct	polifix	R\$ 58,00	R\$ 1.914,00
58	120	Fita adesiva transparente 12x50mm - corte manual- pact com 6 unid.	pct	fitpel	R\$ 6,30	R\$ 756,00
69	4	Grampeador para madeira 106/8	UN	jocar	R\$ 37,50	R\$ 150,00
72	135	Grampo p/ grampeador 26/6 - embal. c/ 5000 unid. - em aço galvanizado, sem rebarba de corte e/ou	CX	gatte	R\$ 3,75	R\$ 506,25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

RUA DR. FLÁVIO BELLEGARDE NUNES, 80 - PREDIO 02 - JD. PAULISTA - CEP 12091-590 - TAUBATÉ/SP

CNPJ: 04.013.164/0001-04 - INSC. ESTADUAL 688.221.030.110 - INSC. MUNICIPAL 41.840/01

Telefone: (12) 3432-6006 - E-mail - pedidos@orladistribuidora.com.br - licitacao@orladistribuidora.com.br

		excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de quantidade, fabricação brasileira				
75	18	Guilhotina Facão A4 30 cm De Aço, para aproximadamente 15 Folhas C/ Prensa Retrátil, cortes de até 300 mm	UN	kit	R\$ 366,00	R\$ 6.588,00
78	58	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 180 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor amarela com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras e indicação de certificação no Inmetro e FSC do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada certificada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, norma EN71, FSC e ISO 9001:2008 ou similar. Caixa com 144 unidades	UN	leo	R\$ 142,00	R\$ 8.236,00
81	34	Livro ponto administrativo 1/4, capa dura, 160 folhas	UN	pb	R\$ 19,00	R\$ 646,00
83	35	Massa para modelar - caixa com 06 cores com 90g, super macia, não esfrela, não gruda, não mancha as mãos, não endurece, sem gliter. Produto atóxico. com selo de segurança do INMETRO - pacote com 12cx.	pct	uni	R\$ 21,00	R\$ 735,00
84	63	Molhador de dedos, suporte de plástico, contendo 12 gr, tipo creme, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromáticas	UN	b.print	R\$ 1,96	R\$ 123,48
85	93	Organizador de Mesa Triplo em Acrílico - na cor cristal. Dimensões: 26,5X18,7X51cm	UN	f.facil	R\$ 38,00	R\$ 3.534,00
90	250	Papel canson 120gr 210x297 - bloco c/ 20 fls. - creme	pct	pb	R\$ 6,60	R\$ 1.650,00
91	279	Papel cartão 50x70 - 240 g - pact com 10 unid. De cada cor: verde escuro, verde claro, vermelho, amarelo, preto, azul claro, branco, laranja, rosa, azul escuro, marrom	pct	scriity	R\$ 10,50	R\$ 2.929,50
96	161	PAPEL CREPON cores variadas - 0,48 X 2,00 M	UN	ridet	R\$ 1,19	R\$ 191,59
99	30	Papel fotografico adesivo 210x297 pct com 50 folhas	PCT	mp	R\$ 19,00	R\$ 570,00
105	70	Pasta suspensa. Características: Kraft com gramatura mínima de 280g. Acompanha: visor, uma etiqueta, um grampo plástico e duas hastes plásticas, sendo que os mesmos deverão ser embalados em saco plástico transparente devidamente lacrado, deverá conter no corpo da pasta: código de barras, descrição do produto e dados de identificação do fabricante. Embalagem: Acondicionado embalagem de papelão resistente, contendo de 50 unidades, com informações sobre produto e fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.	CX	dello	R\$ 92,20	R\$ 6.454,00
109	222	Pasta para arquivo registrador de AZ. Características: Ofício, lombo largo, cor grafite, preto ou tigrado, com ferragem interna niquelada composta por 02 argolas internas em formato semicircular de alta qualidade e resistência, com trava abre/fecha e protetor plástico, na parte central da lombada deverá conter visor plástico em PVC com etiqueta não adesiva para inclusão de dados, produto deverá atender as seguintes dimensões: Altura mínima: 342mm - Largura mínima: 275mm - Lombada 85mm. Embalada individualmente contendo etiqueta com informações sobre produto e fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro."	UN	dac	R\$ 12,60	R\$ 2.797,20
110	77	Pasta plástica com aba e elástico transparente medindo aproximadamente 245mm x 335mm x 20mm, em polipropileno contendo elástico fixados por ilhoses plásticos, possuindo cantos arredondados nas	UN	polibras	R\$ 2,50	R\$ 192,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

RUA DR. FLÁVIO BELLEGARDE NUNES, 80 - PREDIO 02 - JD. PAULISTA - CEP 12091-590 - TAUBATÉ/SP

CNPJ: 04.013.164/0001-04 - INSC. ESTADUAL 688.221.030.110 - INSC. MUNICIPAL 41.840/01

Telefone: (12) 3432-6006 - E-mail - pedidos@orladistribuidora.com.br - licitacao@orladistribuidora.com.br

		abas superiores, deverá constar etiqueta com dados do fabricante e código de barra. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra, laudo de toxicologia conforme norma ABNT NBR 15.236:2020, teor de ftalatos, conforme norma ABNT NBR 16.040:2018 e bisfenol-A (BPA) e laudo laboratorial comprovando que a matéria prima utilizada foi politereftalato de etila emitidos por laboratório credenciado pela Inmetro.				
111	34	Pasta plástica com elástico tam. Ofício 20 mm, dimensões 335 mm x 245 mm x 20 mm, cor cristal, composição polipropileno, pacote com 10 unidades.	PCT	polibras	R\$ 24,30	R\$ 826,20
112	93	Pasta Sanfonada, com 12 divisórias, tamanho A4, 60mm, transparente. Fechamento com elástico. Deve possuir visores em polipropileno e acompanhar etiquetas de identificação das divisórias.	UN	polibras	R\$ 13,75	R\$ 1.278,75
117	66	Pincel atômico caixa com 4 cores 1100 p - azul, preto, verde e vermelho	CX	mp	R\$ 10,40	R\$ 686,40
127	9	Suporte para fita adesiva pequena. Características: Comprimento 117mm x altura 56mm x largura 55mm, confeccionado em resina termoplástica e metal, fácil uso, prático, arruela de 1 polegadas, ideal para fitas de até 19mm x 30 metros. Acondicionado em caixa individual.	UN	jocar	R\$ 9,00	R\$ 81,00
129	93	Tesoura multiuso de aço inoxidável ponta arredondada, cabo em polipropileno atóxico, 21 cm, marca brasileira, com certificado de segurança do INMETRO.	CX	gatte	R\$ 6,30	R\$ 585,90
131	20	Tinta para carimbo automático, de primeira qualidade, nas cores azul, preta ou vermelha, acondicionado em frasco com aprox. 40 ml e bico dosador. Embalagem: Caixa contendo 12 unidades.	CX	b.print	R\$ 42,00	R\$ 840,00
132	106	Tinta plástica, caixa c/ 6 potes de 20 ml cada	CX	acrillex	R\$ 15,90	R\$ 1.685,40
133	24	TNT CORES VARIADAS (GROSSO) - Gramatura 100 MILIMETROS. 1,40 largura	UN	sta fe (rolo 50m)	R\$ 57,00	R\$ 1.368,00
		VALOR TOTAL PROPOSTA: oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos			VALOR TOTAL	R\$ 86.626,40

Prazo de pagamento: conf. Edital - Condições de entrega: conf. Edital - Garantia do produto: conf. Edital

- Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data de entrega das propostas
- Declaramos aceitar os termos e condições estipulado no edital e na minuta de contrato.
- Declaro pela total garantia e qualidade correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.
- Declaramos para os devidos fins, que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete para entrega e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.
- Declaramos que nos comprometemos, caso sejamos o vencedor, efetivar a substituição, sem ônus, do objeto que vier a ser rejeitado pela Administração e a Declaramos possuir capacidade de fornecimento, com os quantitativos ofertados, por item.
- Declaramos que nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ☐ Declaro que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- ☐ Declaro que esta proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

RUA DR. FLÁVIO BELLEGARDE NUNES, 80 - PREDIO 02 - JD. PAULISTA - CEP 12091-590 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 04.013.164/0001-04 - INSC. ESTADUAL 688.221.030.110 - INSC. MUNICIPAL 41.840/01
Telefone: (12) 3432-6006 - E-mail - pedidos@orladistribuidora.com.br - licitacao@orladistribuidora.com.br

- ☐ Declaro ainda que nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus anexos na entrega do objeto, comprometendo-nos a substituir ou a aumentar as quantidades dos mesmos, desde que assim o exija a fiscalização do Município, dentro dos limites estabelecidos por lei.
- ☐ Declaro que atendemos a toda legislação e demais normas regulamentares - inclusive as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - de qualquer esfera de governo, pertinentes ao nosso ramo de atuação, independente de expressa previsão editalícia.
- ☐ Declaro que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.
- ☐ Declaro que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Informamos os dados do representante legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome completo: Orlando Abud Junior

CPF: 015.888.878-06

Data de Nascimento: 26/10/1979

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão/Cargo: Diretor/ Proprietário

Endereço residencial: Av. Independência, 1931 Taubaté SP CEP: 12032-000

E-mail pessoal: contratos@orladistribuidora.com.br

Informamos os dados do responsável pela gestão da ata, o qual estará à disposição da Prefeitura Municipal para quaisquer esclarecimentos necessários:

o Nome : JACQUELINE

o E-mail e Telefone: contratos@orladistribuidora.com.br 012 3432-6006

o Profissão/Cargo: ANALISTA

Informamos os dados do responsável pelo recebimento dos pedidos, o qual estará à disposição do Município para quaisquer esclarecimentos necessários:

Nome: SILVIA

E-mail e Telefone: pedidos@orladistribuidora.com.br 012 3432-6006.

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:

BANCO: BANCO DO BRASIL	BANCO: SANTANDER	BANCO: ITAU
AGÊNCIA: 6953-1	AGÊNCIA: 4425	AGÊNCIA: 4275
CONTA CORRENTE: [REDACTED]	CONTA CORRENTE: [REDACTED]	CONTA CORRENTE: [REDACTED]

Taubaté, 14 de outubro de 2024.

Orla Distribuidora de Produtos LTDA
Orlando Abud Junior
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

ORLANDO ABUD
JUNIOR: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ORLANDO ABUD
JUNIOR: [REDACTED]
Dados: 2024.10.14 12:23:42
-03'00'



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5F9-2702-96B5-0A4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:36:49 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:37:00 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:37:12 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:37:23 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:37:34 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:37:45 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:37:56 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:38:07 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)





ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:38:23 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:38:41 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:38:57 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:39:47 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:40:02 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:40:16 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:40:27 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:40:39 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:41:13 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:41:49 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:42:02 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:42:21 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:42:36 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:42:55 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:43:08 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ORLANDO ABUD JUNIOR (CPF 215.XXX.XXX-33) em 16/10/2024 17:43:22 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **VANDERLON OLIVEIRA GOMES (CPF 295.XXX.XXX-22) em 17/10/2024 08:42:34 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/C5F9-2702-96B5-0A4C>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91F0-F742-6E53-E8A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVANA DE FÁTIMA NASCIMENTO (CPF 082.XXX.XXX-50) em 17/10/2024 13:23:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WELINGTON FELIS (CPF 514.XXX.XXX-56) em 17/10/2024 15:12:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PATRICIA GONÇALVES DOS SANTOS FRIAS (CPF 316.XXX.XXX-36) em 17/10/2024 15:16:10
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/91F0-F742-6E53-E8A9>